

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CMAC - DIRETORIA TÉCNICA

NOTA INFORMATIVA Nº: 3/2024 - SES/CMAC-DT-03758

Assunto: Desabastecimento do Medicamento Nintedanibe 100mg e 150mg.

- 1. A Secretaria da Saúde do Estado de Goiás (SES/GO), Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde(SUBPAS), Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS), Gerência de Assistência Farmacêutica (GERAF) e o Centro Estadual de Medicação de Alto Custo Juarez Barbosa (CEMAC JB), vem por meio desta Nota Informativa, esclarecer sobre o desabastecimento do medicamento Nintedanibe 100mg e 150mg..
- 2. O medicamento Nintedanibe é disponibilizado no CEMAC JB para atender o Protocolo Clínico do Estado de Goiás para Fibrose Pulmonar Idiopática (CID-10 J84.1), atua como um inibidor de tirosina quinase, reduzindo a progressão da fibrose pulmonar e promovendo melhora na qualidade de vida dos pacientes. Por sua relevância no manejo dessas condições graves, é essencial que o acesso ao medicamento seja assegurado.
- 3. A indisponibilidade do Nintedanibe decorre de uma ação judicial movida pela indústria farmacêutica contra o procedimento de aquisição estabelecido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás. A empresa questiona os critérios adotados no processo, o que resultou na suspensão judicial das etapas necessárias para o fornecimento do medicamento.
- 4. A SES/GO está empenhada em solucionar a questão, acompanhando o desfecho judicial e buscando alternativas para restabelecer o fornecimento do medicamento o mais breve possível, no entanto, por mais

que estejamos trabalhando e buscando soluções, não é possível prever, no momento, quando o fornecimento do restabelecido. Reforcamos Nintedanibe será nosso compromisso com a saúde e o bem-estar dos pacientes que dependem deste tratamento.

- Orientamos os pacientes que utilizam 5. Nintedanibe a procurarem suas equipes médicas para planejamento de condutas alternativas, avaliação e enquanto a situação não é regularizada.
- A equipe técnica do CEMAC JB permanece 6. para informações adicionais, por meio do disponível seguinte endereço eletrônico: cemacsg.saude@goias.gov.br.
- Reiteramos nosso compromisso em manter 7. todos os envolvidos informados sobre os avanços dessa questão e agradecemos a compreensão de todos.

VIVIANNE VIEIRA DE MELO Diretora Técnica CEMAC JB

VIVIANE DE CASSIA TRONCHA MARTINS Diretora Geral CEMAC IB

GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA Gerente de Assistência Farmacêutica

AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI Superintendente de Políticas e Atenção Integral à Saúde

LUCIANO DE MOURA CARVALHO Subsecretário de Políticas e Ações em Saúde

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Goiânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANNE VIEIRA DE MELO**, **Diretor (a) Técnico (a)**, em 28/11/2024, às 14:25, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE DE CASSIA TRONCHA MARTINS**, **Diretor (a)-Geral**, em 28/11/2024, às 14:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GYSELLA SANTANA HONORIO DE PAIVA**, **Gerente**, em 28/11/2024, às 14:30, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO**, **Subsecretário** (a), em 28/11/2024, às 15:31, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 29/11/2024, às 15:57, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 67811641 e o código CRC E53FC52C.

CMAC - DIRETORIA TÉCNICA RUA 16 97 Qd.S/Q Lt.S/L, (ESQUINA COM RUA 12) 3° ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-020 - .



Referência:

Processo nº 202400010049025



SEI 67811641